



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 206/2019 – São Paulo, segunda-feira, 04 de novembro de 2019

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

#### DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000300-85.2019.403.6107 PROT: 29/10/2019

CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE : SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

ACUSADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA : 2

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000301-70.2019.403.6107 PROT: 29/10/2019

CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA

AUTOR : SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

INVESTIGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000002

Aracatuba, 29/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **2ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 00019590320174036107, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra AVGESSO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GESSO LTDA ME, CNPJ 11043683/0001-80.

FINALIDADE: A CITAÇÃO do(a)s executado(a)s AVGESSO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GESSO LTDA ME, CNPJ 11043683/0001-80, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) ou indique(m) bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$ 784.079,07 (setecentos e oitenta e quatro mil, setenta e nove reais e sete centavos), cujo débito, atualizado até 13/11/2018, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: CDA: 80417017266-37.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18) 3117-0150.

EXPEDIÇÃO: Araçatuba/SP, 29 de outubro de 2019.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **DISTRIBUIÇÃO DE BAURU**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000810-95.2019.403.6108 PROT: 28/10/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL E JEF ADJUNTO DE AVARE - SP

ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO :  
VARA: 99

PROCESSO : 0000811-80.2019.403.6108 PROT: 28/10/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARADO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO :  
VARA: 99

PROCESSO : 0000812-65.2019.403.6108 PROT: 28/10/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARADO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO :  
VARA: 99

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000003  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Bauru, 29/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 28/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALTER ANTONIASSI MACCARONE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 0001585-22.2019.403.6105 PROT: 28/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI  
INVESTIGADO: AUREX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outro  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
VARA: 9

PROCESSO :0001586-07.2019.403.6105 PROT:28/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI  
INVESTIGADO:CLAUDIO PEREIRA COSTA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

PROCESSO :0001587-89.2019.403.6105 PROT:28/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI  
INVESTIGADO:INTRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO & ODONTOLOGIA LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:9

PROCESSO :0001588-74.2019.403.6105 PROT:28/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI  
INVESTIGADO:SEMIDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:9

PROCESSO :0001589-59.2019.403.6105 PROT:28/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR  
INVESTIGADO:SEMIDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:9

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000005  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000005

Campinas, 28/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **1ª VARA DE FRANCA**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5001483-22.2018.4.03.6113 / 1ª Vara Federal de Franca  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP

EXECUTADO: DANIEL SCHIRATO

## EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 (trinta) dias: artigo 8.º, IV, da Lei 6.830/80 c.c art. 256, do CPC)

O Dr. **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de **Execuções Fiscais** conforme abaixo descritos:

**5001483-22.2018.4.03.6113**, CDA: 111974, (**Natureza da Dívida:** Anuidades, inscrita em 10/05/2018, movida pela CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP, em face de **DANIEL SCHIRATO - CPF: 337.759.508-26**), citando, no valor de R\$ 2.888,50 (atualizado até 22/05/2018).

E, tendo em vista que a(s) parte(s) executada(s) encontra(m)-se em lugar ignorado, ficam **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

E, para que não se alegue ignorância, determino a expedição do presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Av. Presidente Vargas, n.º 543, Cidade Nova, Franca/SP.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Franca/SP, em 29 de outubro de 2019. (Iane Barbosa de Andrade) Técnica Judiciária - RF 3900, digitei e confêri e (JAIME ASCENCIO) Diretor de Secretaria, reconferi.

**LEANDRO ANDRÉ TAMURA**  
Juiz Federal

## 1ª VARA DE FRANCA - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO 06/2019

O AO DR. THALES BRAGHINI LEÃO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 13ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a todos aqueles que se interessarem, que por este Juízo se processam as ações que adiante serão relacionadas, e que foram designados LEILÕES VIRTUAIS e SUCESSIVOS, sendo que foram agendados os seguintes períodos para recebimento dos lances:

1º período: abertura em 22 de outubro de 2019 (terça-feira), às 11 horas e encerramento em 29 de outubro de 2019 (terça-feira), às 11 horas. 2º período: abertura em 27 de novembro de 2019 (quarta-feira), às 11 horas e encerramento em 4 de dezembro de 2019 (quarta-

feira), às 11 horas.

Os procedimentos de Leilão atenderão às disposições do Código de Processo Civil, assim como com as disposições específicas da Lei nº 6.830/80, destacando-se:

I. Os bens ficarão disponíveis no site abaixo indicado durante o primeiro período do certame pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigo 886, inc. II, Código de Processo Civil).

II. Serão recebidos somente lances virtuais e servirá como leiloeiro público o Sr. Antônio Carlos Celso Santos Frazão (matrícula JUCESP 241) nomeado por este Juízo.

O Leilão será realizado através do site [www.sfrazao.com.br](http://www.sfrazao.com.br), no qual poderão ser obtidas as informações necessárias para cadastro prévio dos licitantes, acesso à plataforma virtual, aceitação das condições do presente Leilão e demais requisitos para viabilizar a oferta de lances e arrematações. III. Poderá oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade, dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados, dos advogados de qualquer das partes, nos termos do artigo 890, do Código de Processo Civil. IV. A comissão dos leiloeiros importará em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Está autorizado o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro, o qual fica, desde já, cientificado, caso haja cancelamento da arrematação por qualquer motivo, de que deverá proceder à devolução dos valores recebidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da oportuna intimação deste Juízo, sob pena de ser responsabilizado criminalmente.

V. As custas de arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) (Lei nº 9.289/96, Tabela III, e Provimento CORE nº 64/05, Anexo IV). VI. O lance vencedor e as custas de arrematação serão depositadas de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletronicamente (artigo 892, do Código de Processo Civil) na Caixa Econômica Federal - CEF (artigo 11, Lei nº 9.289/96), agência deste Fórum (3995).

VII. As respectivas guias de depósito, bem como o auto de arrematação serão enviados pelo leiloeiro a este Juízo, no prazo de dois dias, nos termos do artigo 884, inc. V, do Código de Processo Civil. VIII. Não será aceito lance que ofereça preço vil (artigo 891, caput, do Código de Processo Civil), sendo que o valor mínimo para os lances está fixado nos respectivos bens.

IX. Os bens imóveis que possuem cotas-partes penhoradas serão levados a Leilão por inteiro, ou seja, em sua integralidade, conforme anotação em cada lote, especificamente. Nestes casos, fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Ainda, a expropriação não será levada a efeito por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheios à execução, o correspondente à sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação (artigo 843 e parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil). Nessas hipóteses o percentual mínimo do valor do bem para fins de configuração do preço vil recairá sobre o montante da cota-parte do executado. Os lances de bens imóveis de incapaz deverão obedecer ao mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (artigo 896, do Código de Processo Civil). X. Havendo mais de um licitante com igualdade de oferta terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (artigo 892, 2º, do Código de Processo Civil). XI. Considerando que a modalidade virtual do Leilão impede a oferta de lances pelo lote inteiro e, em caso negativo de arrematação, posterior reabertura para ofertas de lances individuais, os bens constantes de cada lote deverão ser apreçados individualmente pelo Leiloeiro. XII. Considerando a realização do Leilão somente na modalidade virtual, fica autorizado ao leiloeiro a assinar o auto de arrematação pelo arrematante. XIII. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, voltam os bens a novo Leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante remisso pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie (artigo 897, do Código de Processo Civil). XIV. Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (artigo 899, do Código de Processo Civil). XV. O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900, do Código de Processo Civil). XVI. Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a Leilão a verificação prévia sobre a existência de gravames e eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos. Nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional no caso de arrematação em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço. XVII. As demais despesas de transmissão da propriedade pela arrematação (emolumentos das serventias imobiliárias, impostos sobre a transmissão da propriedade, etc.) correm por conta do arrematante. XVIII. Em caso de diligência negativa de intimação dos executados, cônjuges, credores hipotecário pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou compenhora anteriormente averbada, condôminos, usufrutuários, coproprietários e/ou senhores-diretos e demais pessoas elencadas nos incisos I a VIII do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam intimados da designação dos leilões pelo presente edital (artigos 889, parágrafo único e 275, 2º, ambos do Código de Processo Civil).

XIX. Fica esclarecido que as penhoras sobre as frações ideais dos bens e, por consequência, as arrematações sobre estas, afetam o bem por inteiro, de modo que eventual desmembramento (se permitido pela legislação) ou extinção de condomínio deverá ser providenciado pelo arrematante. XX. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia contra defeitos, cabendo ao arrematante verificá-los antes de participar do Leilão. XXI. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito e das demais despesas da execução (artigo 901, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil); bem como após o decurso do prazo de dez dias previsto no artigo 903, 2º, do Código de Processo Civil, sem que tenha havido qualquer das situações previstas no 1º do referido artigo. XXII. A arrematação será considerada perfeita, acabada e

irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma que busque invalidar esta arrematação, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, nos termos do artigo 903, do Código de Processo Civil. XXIII. Ficam advertidos os interessados de que será considerado ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, estando o suscitante sujeito, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem (artigo 903, 6º, do CPC).

XXIV. Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação somente poderá ser pleiteada por ação autônoma, em cujo processo o arrematante figurará como litisconsorte necessário (4º, artigo 903, do Código de Processo Civil).

XXV. A arrematação somente poderá ser parcelada nos termos do artigo 98, 1º, da Lei nº 8.212/91, caso haja expreso requerimento da parte exequente devidamente formalizado nos autos até o momento da abertura do Leilão. Deverá ainda observar os estritos limites e condições fixados por este requerimento. XXVI. Tratando-se de Execuções de Título Extrajudicial, em que é exequente a Caixa Econômica Federal, não serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.830/80. Nestes casos, havendo interesse na aquisição dos bens na modalidade parcelada e considerando que o Leilão é único e misto (eletrônico e presencial), fica facultado o seu requerimento, por escrito, até o início do Leilão, por preço não inferior ao mínimo estipulado nos lotes, nos termos do artigo 895, do Código de Processo Civil. Ainda, a oferta de pagamento deve ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Deverá, outrossim, indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (artigo 895, do Código de Processo Civil). XXVII. Em caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895, 4º do Código de Processo Civil); e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (artigo 895, 5º, do Código de Processo Civil).

XXVIII. Fica o leiloeiro, ou pessoa por ele designada, autorizado a constatar a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos e demais credores.

Relação das execuções fiscais e bens sujeitos ao certame:

#### LOTE 01 - CANCELADO

LOTE 02 - Execução Fiscal nº 0004505-13.2017.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de TOMAZ DONIZETE PIMENTA - EPP e TOMAZ DONIZETE PIMENTA. BEM 01: um veículo marca GM, modelo D10/1000, carroceria fechada, PLACA GPB 1511, cor predominante bege, ano e modelo 1984, a diesel, RENAVAM 380172585 de propriedade do coexecutado Tomaz Donizete Pimenta EPP, em razoável estado de conservação (estofamento interno bastante prejudicado) e em funcionamento. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Geraldo Garcia Nascimento, 2270, Franca - SP. BEM 02: um veículo marca Volkswagen, modelo 14.210, carroceria fechada, ano/modelo 1989, a diesel, cor vermelha, PLACA BWQ 9553, RENAVAM 406204292, de propriedade do coexecutado Tomaz Donizete Pimenta EPP, em regular estado de conservação externo, estofados em precário estado, e encontra-se sem funcionamento há cerca de seis meses, segundo o depositário. Alegou estar como o motor fundido.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Obs.: para fins de avaliação, foi considerado o valor aproximado da retífica do motor.

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Geraldo Garcia Nascimento, 2270, Franca - SP.

#### LOTE 03 - ARREMATADO

LOTE 04 - Execução Fiscal nº 0003042-70.2016.403.6113, movida pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP em desfavor de CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA - GAS - ME. BEM 01: motocicleta marca HONDA, modelo CG 125 Fan KS, ano/modelo 2011/2011, cor vermelha, PLACA ESK 5112, RENAVAM 00348169779, a gasolina, em regular estado de conservação e funcionamento, constando nas observações do documento SEM RESERVA, de propriedade do executado CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA - GAS - ME.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: não há.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Teotônio Vilela, 2393, FRANCA/SP. BEM 02: um semirreboque marca SR. Modelo Motopam CRGA, carroceria aberta, ano e modelo 2012, cor branca, PLACA FBM 3624, RENAVAM 475206096, a gasolina, em regular estado de conservação e funcionamento. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Há débitos diversos do veículo.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Teotônio Vilela, 2393, FRANCA/SP.

LOTE 05 - Execução Fiscal nº 0005815-88.2016.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de ARTE BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS EIRELI. BEM 01: veículo marca Ford, modelo PAMPAL, cor branca, PLACA BKP 7898, ano 1996 modelo 1997, em regular estado de conservação e funcionamento, de propriedade da firma executada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Dr. Alonso Y Alonso, 730, FRANCA/SP. BEM 02: motocicleta marca HONDA, modelo CG 150 KS, cor verde, PLACA CVW 3397, ano 2004 modelo 2004, em regular estado de conservação, de propriedade da firma executada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Dr. Alonso Y Alonso, 730, FRANCA/SP.

LOTE 06 - Execução Fiscal nº 0004621-63.2010.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de ELÉTRICA BERTOLDO VIP - COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E MONTAGENS. BEM 01: um veículo marca VW Golf 2.0, modelo Generation, ano 2004, gasolina, cor preta, PLACA FRA 0552, RENAVAL 831810424, com várias avarias na funilaria, pneus ruins e estado de conservação prejudicado, de propriedade da executada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: constam débitos diversos do veículo e outras penhoras e bloqueios, originários de outros Juízos. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Fazenda Boa sorte, Lote 150 ou 154, RESTINGA/SP.

LOTE 07 - Execução Fiscal nº 0001959-92.2011.403.6113 (apensos 0002451-84.2011.403.6113, 0003358-88.2013.403.6113, 0001763-20.2014.403.6113, 0002444-87.2014.403.6113), movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de MAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FRANCA LTDA e outros. BEM 01: veículo marca/modelo I/DODGE JOURNEY R/T, ano 2014, modelo 2015, cor preta, PLACA FFC 6025, RENAVAL 1027446512, combustão a gasolina, em bom estado de conservação e funcionamento de propriedade da executada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Santos Pereira, nº 139, FRANCA/SP.

LOTE 08 - Execução Fiscal nº 0002191-94.2017.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de WL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP BEM 01: um torno Nardini, ndt 650, com barramento de 3,5 metros, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado após pesquisa de mercado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

BEM 02: um torno Nardini, nd 250, com barramento de 2,5 metros, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); BEM 03: uma plaina Zocca, com barramento de 2 metros, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

BEM 04: um guilhotina Newton, 3 metros de largura, em bom estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais);

BEM 05: uma dobradeira Fobeza, 3 metros de largura, em bom estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

BEM 06: cinco máquinas de solda Bambozzi, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada, cada uma, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

BEM 07: uma calandra, comprimento: 3 metros, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Antônio Boscaglia, nº 300, IGARAPAVA/SP.

LOTE 09 - Execução Fiscal nº 0002989-89.2016.403.6113 (apenso nº 0004401-21.2017.403.6113), movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de GCN PUBLICAÇÕES LTDA.

BEM 01: uma máquina Pressline, PL-30 Web Offset machine OF 546 mm cut of size, 889mm web width, having rated speed of 30.000



CPH, de propriedade da firma executada.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.332.085,66 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Eliza Verzola Gosuen, nº 3103, FRANCA/SP. Obs.: constam Embargos à Execução Fiscal, autos nº 0000334-76.2018.403.6113, os quais passaram a tramitar no PJe sob número 5001557-42.2019.403.6113 e se encontram no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aguardando julgamento de apelação interposta pela executada.

LOTE 10 - Execução Fiscal nº 0001780-27.2012.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de CLASSE & ARTE ARTEFATOS DE COURO LTDA ME E OUTROS. BEM 01: um veículo marca /modelo VW/LOGUS GLS 2.0 PLACA BVS 0990, ano 1994, à gasolina, RENAVAM 619280484, cor azul, em regular estado de conservação, porém sem funcionamento por falta de bateria, combustão a gasolina, em bom estado de conservação e sem funcionamento de propriedade do coexecutado Thafael Gonçalves de Oliveira.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Constatam débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Newton Rodrigues de Oliveira, 451, ou Rua Rodovia Ronan Rocha, Condomínio Arco-íris, Chácara 15, FRANCA/SP.

LOTE 11 - Execução Fiscal nº 0001314-43.2006.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de ALAÍDE AUTOMÓVEIS LTDA e outros. BEM 01: um imóvel matrícula 48.093 do 1º CRI de Franca-SP: uma casa de morada situada nesta cidade de Franca, com frente para a Rua Padre Anchieta, 1244 (antigo 388, cf. Cadastro Físico Prefeitura Municipal), esquina com a Rua Nuno Alberto, 1891, antigo 323, com seu respectivo terreno medindo, 6,80 de frente para a Rua Padre Anchieta, igual dimensão aos fundos; 17m na Rua Nuno Alberto e, aos fundos desta, 16,70m. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01211080101600, com 112m de área de terreno e 63,00m de construção. ÔNUS: constam hipotecas e outras penhoras na matrícula do imóvel. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Padre Anchieta, nº 1244, FRANCA/SP.

LOTE 12 - Cumprimento de Sentença - autos nº 1403988-92.1995.403.6113, movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em desfavor de INDÚSTRIA DE CALÇADOS NELSON PALERMO S/A e outros. BEM 01: um terreno matrícula 16.636 do 2º CRI de Franca-SP: um terreno situado nesta cidade de Franca, no lugar denominado Chácara Olaria do Engenho Queimado, com área de 1.268,00 m, Cadastro Municipal 01.1.12.07.011.16.00, o referido terreno (sem construções) possui frente para a rodovia Cândido Portinari, porém, sem acesso através desta. Trata-se de terreno encravado entre outros dois da executada, conforme demonstra mapa arquivado na prefeitura. Não há cercas divisórias no local de modo a individualizar o terreno penhorado. ÔNUS: constam hipotecas/cauções e outras penhoras na matrícula do imóvel. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. LOCALIZAÇÃO DO BEM: de frente para a rodovia Cândido Portinari, na localização denominada Olaria do Engenho Queimado, FRANCA/SP.

LOTE 13 - Execução Fiscal nº 0004118-66.2015.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de T G E OLIVEIRA CALÇADOS - ME e outros. BEM 01: um veículo marca /modelo VW/LOGUS GLS 2.0 PLACA BVS 0990, ano 1994, à gasolina, RENAVAM 619280484, cor azul, em regular estado de conservação, porém sem funcionamento por falta de bateria, combustão à gasolina, em bom estado de conservação e sem funcionamento de propriedade da parte coexecutada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Constatam débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Rodovia Ronan Rocha, Condomínio Arco-íris, Chácara 15, ou Rua Newton Rodrigues de Oliveira, 451, FRANCA/SP.

LOTE 14- Execução Fiscal nº 0002992-10.2017.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de WL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP. BEM 01: um veículo marca/modelo VW/Voyage 1.6 Comfort L, PLACA EAA 9470, ano 2010, Modelo 2011, flex, RENAVAM 214488870, cor prata, em bom estado de conservação, e funcionamento. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Constatam débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Antônio Boscaglia, nº 300, IGARAPAVA/SP.

BEM 02: uma motocicleta, marca Sundown, modelo Future 125, PLACA DOQ 4199, ano 2006, Modelo 2007, RENAVAM 00914187562, cor prata, em regular estado de conservação, o bem não se encontrava em funcionamento. Segundo o depositário, encontra-se parada há cerca de 03 (três) meses, mas eu não havia problema mecânico, apenas a bateria descarregada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Constatam débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Antônio Boscaglia, nº 300, IGARAPAVA/SP.

BEM 03: um veículo marca Volkswagen, modelo 17.300, carroceria aberta, equipado com muncck, PLACA CPI 7359, ano/MODELO 2000, RENAAM 735629374, cor branca, em regular estado de conservação. O bem encontrava-se em oficina apenas para troca do retentor que estava vazando óleo. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Antônio Boscaglia, nº 300, IGARAPAVA/SP.

BEM 04: 01 um veículo marca Mercedes Benz, modelo 912, carroceria aberta, ano/modelo 1993, PLACA BML 4973, RENAAM 613670507, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos.

Observação: consta, em relação a este veículo, agravo pendente de julgamento definitivo, o qual foi interposto em face de decisão que indeferiu o pedido de reconhecimento de impenhorabilidade deste. O pedido de antecipação da tutela foi indeferido. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Antônio Boscaglia, nº 300, IGARAPAVA/SP.

LOTE 15 - Execução Fiscal - PJe - autos nº 5000054-54.2017.4.03.6113, movida pela AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em desfavor de SAN SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME BEM 01: um veículo marca /modelo M.BENZ/0352, PLACA CPI 0506, ano/modelo 1970, a diesel, RENAAM 402958500, cor predominante branca, tipo ônibus, em precário estado de conservação e sem funcionamento, faltando o motor, parado no tempo, com sinais de ferrugem, com a pintura queimada, com os pneus em precário estado, com diversas avarias, faltando as lanternas traseiras, com os bancos avariados e rasgados, como o forro interno e revestimentos internos soltando partes, com avarias na carroceria, faltando os faróis de sinal de seta, com diversos pontos e sinais de ferrugem na carroceria, sucateado, servindo para desmanche e comercialização das peças de propriedade da executada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo, bem como outras penhoras e bloqueios originários de outros Juízos.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Estacionado na Avenida Magistrado Renato Salles Abreu, em frete ao nº 450 (Posto Beta), Jardim Aeroporto, FRANCA/SP.

LOTE 16 - Execução Fiscal - autos nº 0003404-77.2013.403.6113 (apensos 0001063-44.2014.403.6113), movida pela Fazenda Nacional contra M.S.M. Produtos para Calçados Ltda.

BEM 01: 01 (um) imóvel transposto na matrícula nº 35.451 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca - SP, composto de UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA INDÚSTRIA, situado nesta cidade de Franca, na Avenida Rio Branco nº 820, DUAS PEQUENAS CASAS DE MORADIA, na Rua Frei Gregório Gill nº 19 e 07, e ainda UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA INDÚSTRIA, com 800 m, e UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA INDÚSTRIA, com 391,65 m e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: tem início de alinhamento com a Rua Frei Gregório Gill, ponto de confrontação com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; daí segue pela cerca que limita a faixa de domínio da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, em curvas, sempre à direita, em sentido SW por 304,80m, onde se encontra o alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, confrontando neste trecho com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, em sentido SE por 14,50m, onde se encontra o alinhamento da Avenida Rio Branco; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Rio Branco, em sentido NE por 266,40m, onde se encontra o alinhamento da Rua Diogo Feijó; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Diogo Feijó, em sentido NE por 71,80m; daí, deflete à esquerda e segue em sentido Norte por mais 2,00m, onde se encontra o alinhamento da Rua Frei Gregório Gill; daí, deflete novamente à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Frei Gregório Gill, em sentido NW por 47,60m, onde se encontra o ponto em que teve início e finda a descrição, confrontando nestes trechos com todas as ruas e avenidas mencionadas acima, encerrando a área de 11.640,00 m. Cadastro Municipal nº 2.11.01.021.01.01 de propriedade da executada MSM Produtos para Calçados Ltda. Observações referentes ao imóvel: a) conforme cadastro de imóveis da Prefeitura municipal, consta informação de que o imóvel recebeu os números 520 e 580 da Rua Rio Branco e possui a área total de terreno equivalente a 11.291,91 m e área total construída equivalente a 7.891,35 m; b) o imóvel corresponde a um complexo industrial com parte administrativa, com recepção e escritório, e parte industrial, que funcionam em galpões industriais. As construções são antigas e passaram por reformas e adaptações, e estão em bom estado de conservação; c) o imóvel possui frente para a Avenida Rio Branco, está situado entre as Ruas Frei Gregório Gill, Diogo Feijó, Paschoal Pulicano e Avenida Santos Dumont, e possui saídas para a Avenida Rio Branco e para a Rua Frei Gregório Gill; d) o imóvel possui galpões industriais para produção, parte com dois pavimentos onde funcionam centro social, refeitório, cozinha, anfiteatro, Recursos Humanos e Segurança do Trabalho; caldeiraria, pesagem e acabamento de pré-frezo; mecânica; mistura/cilindros, laboratório e sala de reuniões, mezanino (escritório e sala de reunião); produção/prensa; financeiro, ambulatório médico, parte com dois pavimentos com aparelhagem/acabamento de sola e expedição; salas para escritório de vendas e show room, almoxarifado/palmilhas e departamento pessoal; e) a maior parte dos galpões possui cobertura de telhas de cimento e o restante possui cobertura metálica; todos os setores têm sanitários, e o imóvel possui ainda poço artesiano, estacionamentos e guarita. ÔNUS: constam outras penhoras na matrícula do imóvel. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.264.934,00 (dezesete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Rio Branco, nº 520 e 580, FRANCA/SP.

BEM 02: imóvel de matrícula nº 56.728, registrado no 1º CRI de Franca-SP, constituído de duas áreas, uma com 3.363,93m e outra com 1.859,32m, sem benfeitorias, e conforme cadastro municipal, houve desapropriação pela passagem da continuação da Av. Ademar Polo Filho até a Av. Miguel Sábio de Mello, e atualmente possui a área total de 5.223,25m, sendo respectivamente a primeira com testada para a

Av. Miguel Sábio de Mello de 23,43m, esquina com a Av. Ademar Polo Filho, com área 3.363,93m, estimada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o m, totalizando R\$ 2.859.340,05 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos), e a segunda, com área de 1.859,32m, com testada de 53,35m para a Av. Ademar Polo Filho, sem benfeitorias, estimada em R\$ 750,00 o m, totalizando R\$ 1.394.490,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). ÔNUS: constam outras penhoras/hipotecas na matrícula do imóvel. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.253.830,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais). PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Miguel Sábio de Mello, esquina com Av. Ademar Polo Filho, FRANCA/SP. Observações: 1. Constam Embargos à Execução Fiscal, os quais se encontram no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aguardando julgamento de apelação interposta. 2. Valor da arrematação poderá ser parcelado, nos termos da Portaria PGFN nº 79/2014, considerando-se o débito fiscal total em execução em face da parte executada, e não somente o valor da dívida da presente execução.

LOTE 17 - CANCELADO

Ficamos executados INTIMADOS das designações supra, bem como seus respectivos cônjuges se o bem penhorado for imóvel, caso o mandado de intimação pessoal não possa, por qualquer motivo, ser cumprido pelo Oficial de Justiça. Em virtude do que foi expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal, publicado uma única vez na Imprensa Oficial e disponibilizado no sítio da Justiça Federal, no espaço destinado aos editais do Fórum de Franca - SP (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/franca/franca-atos/>). Franca (SP), 18 de setembro de 2019. \_\_\_\_\_  
Silvana Caires Ribeiro, Técnico Judiciário, RF 3524. \_\_\_\_\_ Jaime Ascencio, Diretor de Secretaria, RF 6044.

THALES BRAGHINI LEÃO  
Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 5ª VARA DE GUARULHOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000792-53.2019.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: SAMUEL HENRIQUE DE LIMA, CRISTIANA MARIA TERTULIANO

#### EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) (AUTOS 5000792-53.2019.4.03.6119 – Processo Judicial Eletrônico) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 move em face de SAMUEL HENRIQUE DE LIMA 170.216.638-46, e CRISTIANA MARIA TERTULIANO 246.766.318-39. E como não foi possível encontrar o(s) requerido(s) SAMUEL HENRIQUE DE LIMA 170.216.638-46, e CRISTIANA MARIA TERTULIANO 246.766.318-39 pelo presente INTIMA-OS, nos termos do Código de Processo Civil, para que no prazo de cinco dias constituam novo advogado, nos termos do r. despacho ID 23555757, do MM. Juiz Federal Dr. BRUNO CESAR LORENCINI, a seguir transcrito: “*Defiro. Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, para intimação dos réus para constituírem novo advogado nos autos, no prazo de 05 dias. Cumpra-se.*”. O presente EDITAL será afixado no local de costume, publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. 11-2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 28 de outubro de 2019. Eu Leandro M. Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Eu Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi.

**GUARULHOS, 28 de outubro de 2019.**

## **1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Classe Processo n.º Ação Penal 0002419-17.2018.403.6119 Partes

JUSTIÇA PÚBLICA X PEDRO PAULO DE SIQUEIRA SOARES COSTA 1ª) Pessoa a ser citada

PEDRO PAULO DE SIQUEIRA SOARES COSTA

Nacionalidade

Brasileiro e israelense

Documento - Data de Nascimento Passaporte FJ049157/REP/BRASIL 10/03/1992 Pai

SERGIO PAULO SOARES COSTA

Mãe

VANICE ALVES SIQUEIRA

Endereço: Prazo do Edital Residente e domiciliado em local incerto e não sabido; último endereço conhecido na Rua Augusto Tortorelo Araújo, 94, ap. 22, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, CEP: 02040-010 15 DIAS

A Doutora NATÁLIA LUCHINI FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, procurada e não localizada no endereço constante dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido, foi o mesmo denunciado pelo Ministério Público Federal, como incurso nas penas do artigo 261, do Código Penal. Desta forma, pelo presente Edital fica o acusado CITADO para responder à acusação por alegações preliminares, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, bem como informar se eventuais testemunhas arroladas pela defesa comparecerão independente de intimação, através de advogado constituído, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos acusados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela imprensa oficial, como fundamento no art. 361, do Código de Processo Penal, DADO E PASSADO nesta cidade de Guarulhos, em 24/10/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Guy Salla Clemente, Analista Judiciário, RF 5528, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ CRISTINA A. FERRAZ DE CAMPOS, Diretora de Secretaria, reconferi.

NATÁLIA LUCHINI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

## **6ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL**

EDITAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2019 12/83

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, PARA CITAÇÃO DA RÉ AUSENTE, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E DESCONHECIDO, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5006143-41.2018.403.6119, PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de BERSAN ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL S/S LTDA.

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA SEXTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de vinte dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 5006143-41.2018.403.6119, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de BERSAN ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL S/S LTDA, objetivando a condenação da ré ao ressarcimento da quantia de R\$53.425,91, devidamente atualizada, em razão de inadimplemento de obrigação decorrente do uso de cartão de crédito, pelo presente fica CITADA a ré BERSAN ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL, CNPJ 07347467000151, cujo último domicílio constante nos autos é no endereço localizado à Rua do Rócio, 313, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo/SP, para os termos da presente demanda. Fica ciente a ré de que não contestada a ação no prazo de 15(quinze) dias, será considerado revel, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e da ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MM Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 256, II, do Código de Processo Civil, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial.

Outrossim, faz saber a todos que este Juízo funciona, no 2º andar do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito à Av. Salgado Filho, 2050, Guarulhos/SP. Aos dezoito dias do mês de outubro de 2019, eu (Aline de Souza Pereira). Técnico Judiciário, digitei, e eu, (MARCIA TOMIMURA BERTI), Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

Juíza Federal Substituta

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **3ª VARA DE MARÍLIA**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5002281-86.2018.4.03.6111 / 3ª Vara Federal de Marília

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FREE TELECOM LTDA - ME, HENRIQUE MITSUO HOKUMURA, MARCOS FERNANDO GOLIN

**Edital de Citação com Prazo de 30 (trinta) Dias**

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da Terceira Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos da **Execução Fiscal** acima citada, e tendo em vista que os coexecutados encontram-se em lugar ignorado, pelo presente edital, como prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Amazonas, n.º 527, nesta cidade, **CITA os coexecutados HENRIQUE MITSUO HOKUMURA** (CPF 226.087.918-75) e **MARCOS FERNANDO GOLIN** (CPF 311.768.768-80), **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, no valor de R\$ 1.060.668,36**, calculado em 24/01/2019, acrescida de juros, multa de mora e encargos legais, ou, no mesmo prazo, garantir a execução fundada na(s) CDA(s) n.º **80 4 16 120854-58, 80 4 17 110897-70**, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, **sob pena de PENHORA** de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Marília, SP, em 23 de outubro de 2019. Eu **PÉRSIA MARQUES SARTORI SANTOS** – Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, **SANDRAA. T. CRUZ DA FONSECA** – Diretora de Secretaria, reconferi.

**FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSANA CAMPOS PAGANO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000407-26.2019.403.6109 PROT: 29/10/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

PRINCIPAL: 0005459-42.2015.403.6109

CLASSE: 99-EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: INDUSTRIAL CERAMICOS FORTALEZA RIO CLARO LTDA

ADVOGADO : SP241120 - LUCIANA FERREIRA DA COSTA TELLES

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ADVOGADO : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER PAULILLO

VARA: 4

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Piracicaba, 29/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0312397-31.1997.403.6102 PROT: 03/09/1997

CLASSE : 148 - CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: JULY SAKAE IWAMI e outros

ADVOGADO : SP280852 - ELZA COSTA DA SILVA SOUSA e outro

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : Proc. MARCO ANTONIO STOFFELS

VARA : 6

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Ribeirão Preto, 29/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

### **1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Eduardo José da Fonseca Costa, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica CITADO o executado abaixo identificado ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL:0003711-98.2012.4.03.6102

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRISTIANO CAMILO

CNPJ/CPF Nº: 258.789.818-82

QUANTIA DEVIDA: R\$32,266.43

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 40.094.225-9

INSCRITA EM: 31/03/2012

NATUREZA DA DÍVIDA: [Contribuições Previdenciárias]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi, RF3657, digitei e conferi e eu Ronaldo Buganeme Silva, RF 3500, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

#### **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Eduardo José da Fonseca Costa, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica(m) INTIMADO o executado identificado ou seu representante legal, da penhora efetivada nos autos consistente no bloqueio efetivado pelo sistema BACENJUD (R\$ 1.49,79) para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

EXECUÇÃO FISCAL:0003711-98.2012.4.03.6102

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TESTING STEEL INSPECOES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA e outro

CNPJ/CPF Nº:06.276.776/0001-15

QUANTIA DEVIDA: R\$32,266.43

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 40.094.225-9

INSCRITA EM: 31/03/2012

NATUREZA DA DÍVIDA: [Contribuições Previdenciárias]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi, RF3657, digitei e conferi e eu Ronaldo Buganeme Silva, RF 3500, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi.



## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

### **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Eduardo José da Fonseca Costa, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica(m) INTIMADO(S) o executado abaixo identificado ou seu representantes legal da penhora efetivada nos autos e consistente em (R\$4.500,16) para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

EXECUÇÃO FISCAL: 0005665-09.2017.4.03.6102

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCELO CORREA GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ/CPF Nº: 12.032.422/0001-28

QUANTIA DEVIDA: R\$678,544.26

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº:

80216086712-38, 80416141415-33, 80416157513-72, 80616157514-53, 80716051644-55

INSCRITA EM: 27/07/2017

NATUREZA DA DÍVIDA: [IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuições Sociais, Cofins, SIMPLES]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R Franceschi, RF 3657, digitei e conferi e eu Ronaldo Buganeme Silva, RF 3500, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.

## **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Eduardo José da Fonseca Costa, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica CITADO o executado abaixo identificado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida atualizada junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 0004139-75.2015.4.03.6102

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: EURIPEDES GIOVANINI

CNPJ/CPF Nº: 551.177.838-91

QUANTIA DEVIDA: R\$1,111.10

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 5242/2015

INSCRITA EM: 16/03/2015

NATUREZA DA DÍVIDA: [Multas e demais Sanções]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Patrícia R. Franceschi, RF3657, digitei e conferi e eu Ronado Buganeme Silva, RF3500, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5003358-22.2017.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797

EXECUTADO: XAVIER PORTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, ROSA MARIA XAVIER PORTO, CAIO VINICIUS XAVIER PORTO

### **PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**

FAZ SABER aos **EXECUTADOS XAVIER PORTO CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 09.474.870/0001-77; ROSA MARIA XAVIER PORTO - CPF: 010.986.928-10 e CAIO VINICIUS XAVIER PORTO - CPF: 368.105.148-80**, o(s) qual (is) não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos da presente Execução de Título Extrajudicial, de que terão **03 (três)** dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida no valor de R\$427.162,92, (27/11/2017), mais acréscimos legais, diretamente à exequente, com endereço à av. Pereira Barreto, 1299 – 1º Andar - PAB - Caixa Econômica Federal – Centro - Santo André/SP, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil - CPC, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios ou, no prazo de 15 dias, oponha embargos, nos termos do art. 915, do CPC. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAÍSO - CIDADE: SANTO ANDRÉ - CEP: 09190-61. Santo André, **28 de outubro de 2019**.

### **3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000266-65.2019.4.03.6126

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: TECNO PUMP COMERCIO DE PECAS PARA BOMBAS DE COMBUSTIVEL LTDA - ME, MARCO ANTONIO DA SILVA, RODRIGO ANTONIO DA SILVA

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000266-65.2019.4.03.6126, distribuição em 28/01/2019, requerido(s) pela(o) **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** contra **TECNO PUMP COMERCIO DE PECAS PARA BOMBAS DE COMBUSTIVEL LTDA - ME, CNPJ 08.800.143/0001-90, MARCO ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 166.812.538-22, RODRIGO ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 293.623.108-64**, Certidões da Dívida Ativa nº 30/2019, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.760,93** em 22/01/2019.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora.

Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R \$ 1.011,54**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conféri.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000455-43.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCELO ZROLANEK REGIS - SP278369  
EXECUTADO: VANIA MOLINA

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000455-43.2019.4.03.6126, distribuição em **11/02/2019**, requerido(s) pela(o) **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL** contra **VANIA MOLINA, CPF nº 058.673.288-80**, Certidões da Dívida Ativa nº 0454/2018, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.645,59** em 15/10/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora.

Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R\$ 4.738,01**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e confêri.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001609-96.2019.4.03.6126

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO)

Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752

EXECUTADO: LUIS ROGERIO DE OLIM CAMARA

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001609-96.2019.4.03.6126, distribuição em **28/03/2019**, requerido(s) pela(o) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO** contra **LUIS ROGERIO DE OLIM CAMARA, CPF nº 246.412.708-64**, Certidões da Dívida Ativa nº 199866/2018, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.738,78** em 31/10/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora.

Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R\$ 2.877,96**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e confêri.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5004698-64.2018.4.03.6126  
EXEQUENTE:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR  
EXECUTADO:NACIONAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICALTDA - ME

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004698-64.2018.4.03.6126, distribuição em 04/12/2018, requerido(s) pela(o) **AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR** contra **NACIONAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICALTDA - ME**, CNPJ Nº **04.439.845/0001-39**, Certidões da Dívida Ativa nº 4.002.003300/18-20, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 135.957,89** em 03/12/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5000782-85.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO  
Advogado do(a) EXEQUENTE: FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL - SP117996  
EXECUTADO: ATHAUALPA DE MELLO MAGAGNATO

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000782-85.2019.4.03.6126, distribuição em 06/03/2019, requerido(s) pela(o) contra **ATHAUALPA DE MELLO MAGAGNATO, CPF nº 165.904.678-54**, Certidões da Dívida Ativa nº 25553, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 3.277,90** em 28/01/2019.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R\$ 3.495,90 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004024-52.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: LWL SOFTWARE LTDA. - ME

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004024-52.2019.4.03.6126, distribuição em 26/07/2019, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **LWL SOFTWARE LTDA. - ME, CNPJ nº 05.478.641/0001-70**, Certidões da Dívida Ativa nº 13.819.517-0, 15.038.048-8, 15.981.509-6, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 80.821,97** em 16/06/2019.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R\$ 3.587,70 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004687-35.2018.4.03.6126  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Advogado do(a) EXEQUENTE: CAMILA KITAZAWA CORTEZ - SP247402  
EXECUTADO: THAIS APARECIDA INSUELA SANTANA MARQUES

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004687-35.2018.4.03.6126, distribuição em 04/12/2018, requerido(s) pela(o) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **THAIS APARECIDA INSUELA SANTANA MARQUES, CPF nº 058.562.208-62**, Certidões da Dívida Ativa nº 204/18, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 3.472,44** em 08/10/2018.

Encontrando-se a(o)s executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R\$ 2.213,73**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004007-16.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: EMAP - EMPREITEIRA LTDA - EPP

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004007-16.2019.4.03.6126, distribuição em 26/07/2019, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **EMAP - EMPREITEIRA LTDA - EPP**, CNPJ Nº **05.313.201/0001-62**, Certidões da Dívida Ativa nº 14.228.217-0, 14.228.218-9, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 39.949,92** em 16/06/2019.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002480-29.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP  
EXECUTADO: RENATO SANCHES PINHEIRO

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002480-29.2019.4.03.6126, distribuição em **24/05/2019**, requerido(s) pela(o) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP** contra **RENATO SANCHES PINHEIRO**, CPF nº **053.467.728-20**, Certidões da Dívida Ativa nº 112478, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.837,79** em 22/04/2019.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R\$ 1.832,41**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.



JOSÉ DENILSON BRANCO  
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002993-31.2018.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COZINHAS PROFISSIONAIS EIRELI - ME

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002993-31.2018.4.03.6126, distribuição em 13/08/2018, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COZINHAS PROFISSIONAIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.934.141/0001-20**, Certidões da Dívida Ativa nº 80 4 17 009545-63, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 807.079,95** em 13/08/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO** por edital, a cerca da PENHORA pelo sistema BACENJUD, em 08/10/2019, no valor de **R\$ 508,54 (quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, cientificando-a, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de embargos à execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu Isabel C. O. Silva, RF 6133, Técnico Judiciário, digitei e eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO  
JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004702-04.2018.4.03.6126  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO  
EXECUTADO: VIVIAM APARECIDA SERVELO  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2019 25/83

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004702-04.2018.4.03.6126, distribuição em **04/12/2018**, requerido(s) pela(o) **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO** contra **VIVIAM APARECIDA SERVELO, CPF nº 296.685.328-05**, Certidões da Dívida Ativa nº 121541, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.263,89** em 13/11/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO** por edital, a cerca da PENHORA pelo sistema BACENJUD, em 23/08/2019, no valor de **R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, cientificando-a, ainda, do prazo de 30(trinta) dias para a apresentação de embargos à execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu Isabel C. O. Silva, RF 6133, Técnico Judiciário, digitei e eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003776-86.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: RIVALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003776-86.2019.4.03.6126, distribuição em 26/07/2019, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **RIVALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.493.167/0001-02**, Certidões da Dívida Ativa nº 12.147.805-0, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 25.599,12** em 16/06/2019.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002934-43.2018.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: INTERATIVE - COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA - EPP

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002934-43.2018.4.03.6126, distribuição em 13/08/2018, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **INTERATIVE - COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ Nº **03.744.313/0001-42**, Certidões da Dívida Ativa nº 80 4 16 016047-69, 80 4 17 009261-95, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.344.654,90** em 13/08/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5003814-98.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: MASSANASSALTD - ME

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003814-98.2019.4.03.6126, distribuição em 26/07/2019, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MASSANASSALTD - ME**, CNPJ Nº **02.168.290/0001-02**, Certidões da Dívida Ativa nº 14.569.575-1, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 54.316,79** em 16/06/2019.

Encontrando-se a(o)s executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5003954-35.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ARTECOR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N° 5003954-35.2019.4.03.6126, distribuição em 26/07/2019, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **ARTECOR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ N° **04.362.486/0001-69**, Certidões da Dívida Ativa nº 14.685.185-4, 14.738.080-4, 14.831.404-0, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 367.944,88** em 16/06/2019.

Encontrando-se a(o)s executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5004001-09.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: CANTINA E PIZZARIA PAOLO LTDA - ME

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)s executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N° 5004001-09.2019.4.03.6126, distribuição em 26/07/2019, requerido(s) pela(o) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **CANTINA E PIZZARIA PAOLO LTDA - ME**, CNPJ N° **05.265.692/0001-13**, Certidões da Dívida Ativa nº 14.574.443-4, 14.574.444-2, 15.104.166-0, 15.104.167-9, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 92.003,44** em 16/06/2019.

Encontrando-se a(o)s executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003983-22.2018.4.03.6126  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS  
EXECUTADO: PORTAL SANTO ANDRE AUTO POSTO LTDA, MARCIO AUGUSTO DO NASCIMENTO

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003983-22.2018.4.03.6126, distribuição em 09/10/2018, requerido(s) pela(o) **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS** contra **PORTAL SANTO ANDRE AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 14.839.599/0001-66, MARCIO AUGUSTO DO NASCIMENTO, CPF N º 114.689.574-73**, Certidões da Dívida Ativa nº 4.015.000736/18-72, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 137.001,60** em 09/10/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5004527-10.2018.4.03.6126  
EXEQUENTE:AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS  
EXECUTADO:AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA - ME, JOAO DE JESUS NETO

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004527-10.2018.4.03.6126, distribuição em 23/11/2018, requerido(s) pela(o) **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS** contra **AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA - ME, CNPJ nº 02.709.612/0001-83, JOAO DE JESUS NETO, CPF Nº 085.776.538-89**, Certidões da Dívida Ativa nº 4.015.001122/18-26, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 112.475,52** em 19/11/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5001173-11.2017.4.03.6126  
EXEQUENTE:AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC  
EXECUTADO:G.L. TRANSPORTADORA E SERVICOS EIRELI - EPP, ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001173-11.2017.4.03.6126, distribuição em 04/07/2017, requerido(s) pela(o) **AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC** contra **G.L. TRANSPORTADORA E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.295.197/0001-45, ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 147.364.598-08**, Certidões da Dívida Ativa nº 9046/2017, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 35.367,20** em 26/06/2017.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001196-83.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO)  
Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752  
EXECUTADO: ELISEU APARECIDO DA SILVA

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001196-83.2019.4.03.6126, distribuição em **23/03/2019**, requerido(s) pela(o) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO** contra **ELISEU APARECIDO DA SILVA**, CPF nº 224.951.728-22, Certidões da Dívida Ativa nº 184487/2018, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.315,45** em 31/05/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. Decorrido esse prazo, fica **CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO**, no valor **R\$ 1.445,58**; ficando o executado ou eventual depositário INTIMADO para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP



**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5001638-49.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO)  
Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752  
EXECUTADO: MAURICIO PEREIRA DIAS

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001638-49.2019.4.03.6126, distribuição em 28/03/2019, requerido(s) pela(o) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO** contra **MAURICIO PEREIRA DIAS, CPF Nº 084.177.218-51**, Certidões da Dívida Ativa nº 200360/2018, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.738,78** em 31/10/2018.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

**SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5000816-60.2019.4.03.6126  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR  
EXECUTADO: BIOLIFE SAUDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA, NATHALIA GONCALVES SIMOES,  
WALTER BAPTISTA RIGUEIRA FILHO

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, o/a EXEQUENTE promove em face do(a)(s) executado abaixo relacionado:

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000816-60.2019.4.03.6126, distribuição em 11/03/2019, requerido(s) pela(o) **AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR contra BIOLIFE SAUDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ Nº 18.780.232/0001-75, **NATHALIA GONCALVES SIMOES**, CPF Nº 301.441.878-17, **WALTER BAPTISTA RIGUEIRA FILHO**, CPF Nº 245.703.128-10, Certidões da Dívida Ativa nº 4.002.001908/19-19, perfazendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 370.650,00** em 08/03/2019.

Encontrando-se a(o)(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens a penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no Fórum da Justiça Federal de Santo André situado na Avenida Pereira Barreto nº 1299, 1º andar, Bairro Paraíso – Santo André/ SP. Eu, Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ - SP

SANTO ANDRÉ, 28 de outubro de 2019.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **2ª VARA DE SANTOS**

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5001595-18.2018.4.03.6104 / 2ª Vara Federal de Santos  
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: DIEGO M. PACHECO - ME

#### EDITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO Ordinária nº 5001595-18.2018.4.03.6104, ajuizada por Caixa Econômica Federal (CEF), perante o Juízo da 2ª VARA da Subseção Judiciária de Santos.**

**O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 5001595-18.2018.4.03.6104, ajuizada por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, perante o Juízo da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santos (SP), em face de DIEGO M. PACHECO - ME - CNPJ: 17.930.491/0001-72, por estar(em) em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelas certidões dos Srs. Oficiais de Justiça, fica(m) pelo presente CITADO(S) para oferecer(em) contestação no prazo de 15 (quinze), ficando advertido outrossim que, em não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora na petição inicial, bem como advertido(a) que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, em SANTOS-SP, no dia 28 de outubro de 2019.**

**MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

**3ª VARA DE SANTOS**

**3ª Vara Federal de Santos**

Praça Barão do Rio Branco, 30 - 6º andar - Centro, Santos, CEP: 11010-040

Fone: (13) 3325-0753 e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br

**Edital de Citação de eventuais terceiros interessados na lide**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, com prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo (virtualizado) nº 0000356-35.2016.403.6104**

O Doutor **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZSABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos em epígrafe, movida por Maria das Graças Neves Martins em face de Imobiliária Santa Maria e outros, distribuída em 21 de janeiro de 2016, tendo por objeto a usucapião sobre o imóvel constituído e seu respectivo terreno, situado na Rua Carlos Caldeira, nº 234, edificado no lote de terreno nº 08 da quadra 22, Jardim Santa Maria, Santos/SP, apresentando as seguintes medidas e confrontações (cfr. certidão - nº 06/2015, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Edificações - Prefeitura de Santos/SP): um terreno com área de 200,00 metros quadrados, medindo 8,00 m de frente para a Rua Carlos Caldeira; 25,00 m do lado direito do lote, confrontando com o imóvel nº 242 da Rua Carlos Caldeira; 8,00 m nos fundos do lote, confrontando com o imóvel nº 255 da Rua Pascoal Lembo; 25,00 m do lado esquerdo do lote, confrontando com o imóvel nº 226 da Rua Carlos Caldeira. Apresenta Inscrição Imobiliária nº 31.006.008.000 (cfr. certidão emitida pelo Departamento de Administração Tributária - Prefeitura Municipal de Santos/SP). E, nos termos dos artigos 246, IV e 259, I do Código de Processo Civil é que se expede o presente **Edital para Citação de eventuais terceiros interessados na lide**, para contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo de trinta dias deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital na forma da lei, será publicado uma vez na imprensa oficial, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) o(s) eventuais terceiros interessados na lide que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, 6º andar, Centro, Santos/SP. Santos, 29 de outubro de 2019. Eu, (VLC - RF 2114), digitei e eu, Mariana Gobbi Siqueira, Diretora de Secretaria, conféri.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

**4ª VARA DE SANTOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FABIAN ANTONIO BARBOSA PIRES – CPF 108.432.588-88, nos autos da Ação Monitória nº 0008784-74.2014.403.6104 requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com prazo de 30 (trinta) dias.**

**Processo nº 0008784-74.2014.4.03.6104**

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza da 4ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório, processa os autos em epígrafe, tendo por objeto o recebimento da quantia emprestada, mediante Contrato de Relacionamento – Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços – Pessoa Física (Crédito Rotativo e empréstimo na modalidade de CRÉDITO DIRETO), cuja dívida atualizada até 30/06/2019 perfaz o montante de R\$ 43.929,61 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). **Assim, fica o requerido FABIAN ANTONIO BARBOSA PIRES – CPF 108.432.588-88, CITADO** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça o valor cobrado ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se em título executivo extrajudicial nos termos do art. 700 e 701 do novo do CPC, iniciando-se a execução, com incidência de multa de 10% sobre o valor devido, nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. Em caso de pagamento, este estará isento de custas e honorários advocatícios (art. 701, § 1º do novo CPC). Para o caso de não pagamento, os honorários advocatícios serão fixados em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital na forma da lei. Santos, 28 de outubro de 2019. Eu, William Elias da Cruz, Técnico Judiciário, digitei.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

**EDITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO REQUERIDA POR COOPERATIVA DOS TRANSPORTES COMERCIAIS AUTONOMOS DE CARGAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERSANTOS – CNPJ: 01.896.217/00001-94 EM FACE DE ISMAR TEIXEIRA CABRAL – CPF 011.373.288-00 E SONIA DA SILVA SANTOS – CPF 108.484.388-92, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**Processo nº 5006178-12.2019.403.6104**

**4ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei.**

**A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª. Juíza Federal titular da 4ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.**

**FAZSABER**, a quem interessar possa, que por parte de **COOPERATIVA DOS TRANSPORTES COMERCIAIS AUTONOMOS DE CARGAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERSANTOS – CNPJ: 01.896.217/00001-94** foi requerida, perante este Juízo, uma ação de usucapião alegando em resumo o seguinte: “que exerce posse mansa e pacífica por mais de quinze anos com “*animus domini*” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno medindo 7.020,30 m<sup>2</sup> localizada no perímetro urbano da cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, estando na Plataforma Continental, Bairro Monte Cabirão, situada a esquerda da Via Principal de Acesso de confluência com a Rodovia Rio Santos” que, desse modo, possuindo como sua a referida área por mais de quinze anos, perfaz o tempo previsto no artigo 1.238 do Código de Civil Brasileiro para aquisição do domínio, pedindo que lhe seja declarada por sentença a propriedade com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Que ficam por esse edital citados os terceiros, ausentes, incertos, interessados e desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir depois de decorrido o prazo do edital, virem contestar a ação e acompanhá-la até final sentença. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e aforado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santos/SP., contados após o decurso do prazo de trinta dias deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital na forma da lei. Santos, 28 de outubro de 2019.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

**7ª VARA DE SANTOS**

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

## EDITAL DE CITAÇÃO n. 51/2019.

EXECUÇÃO FISCAL/autos n.5004427-58.2017.4.03.6104.

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI DA 2.ª REGIÃO/SP.

EXECUTADO: JARBAS DE SOUZA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5004427-58.2017.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI-2.ª REGIÃO*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra o(a) *Sr(a). JARBAS DE SOUZA*, inscrito no CPF sob o n. 264.426.808-78, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa inscritas sob o n. 2014/000846, n. 2015/000940, n. 2016/000743 e o n. 2017/000554*, referentes a *amidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.332,99 (três mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**, atualizado até **17 de outubro de 2017**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 3908057 e Id.: 3908062). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. JARBAS DE SOUZA*, inscrito no CPF sob o n. 264.426.808-78, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza não tributária**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados nos títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 14829652). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 26 de outubro de 2019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

### **4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

## EDITAL DE CITAÇÃO n. 52/2019.

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5000224-53.2017.4.03.6104.

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5.ª REGIÃO/SP.

EXECUTADO: VANUCCI SOUZA COSTA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5000224-53.2017.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5.ª REGIÃO - SP*”, entidade prestadora de serviço público inscrita no CNPJ sob o n. 59.575.555/0001-04, que deduz contra o(a) *Sr(a). VANUCCI SOUZA COSTA*, inscrito(a) no CPF sob o n. 222.708.468-50, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita* sob o n. **13.232**, referente a anuidades inadimplidas, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.814,67 (um mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, atualizado até **4 de janeiro de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 649559, Id.: 649562 e Id.: 649564). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) *Sr(a) VANUCCI SOUZA COSTA*, inscrito(a) no CPF sob o n. 222.708.468-50, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com *prazo de 30 (trinta) dias* por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no *prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados no título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 14474486). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 26 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 53/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5000254-54.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: "INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO".

EXECUTADA: "LUCMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP".

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5000254-54.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está o "**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**", autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 00.662.270/0001-68, representada legalmente pela **i. Procuradoria-Geral Federal** (União/AGU-PGF-INMETRO), que deduz contra a pessoa jurídica denominada "**LUCMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob o n. 08.170.012/0001-76, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 40* ("*Livro n.º 1133, Fl. 40*"), *constituída a partir do processo administrativo/autos n. 23097/2013, auto de infração n. 1001130004859* ("*Multa Administrativa*"), cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.324,88 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, atualizado até **24 de maio de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 4274940 e Id.: 4274945). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, *i.e.*, ao conhecimento da pessoa jurídica denominada "**LUCMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob o n. 08.170.012/0001-76, *a qual atualmente se encontra sediada em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza não tributária**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados no título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 17803047). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 26 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 54/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5002978-31.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

EXECUTADO: LOURIVAL RODRIGUES MARTINS.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**



**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5002978-31.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está a “*AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT*”, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 04.898.488/0001-77 (União/AGU-PGF-ANTT), que deduz contra a *Sr. LOURIVAL RODRIGUES MARTINS*, inscrito no CPF sob o n. 034.700.889-50, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 4.006.011273/18-47, constituída a partir do processo administrativo/autos n. 50505.042839/2011-73, auto de infração n. 1858271, de 1.º de agosto de 2.011 (“MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - PODER DE POLÍCIA”; “ANTT - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO - RNTRC”)*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.891,87 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**, atualizado até **6 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 7488198 e Id.: 7492152). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. LOURIVAL RODRIGUES MARTINS*, inscrito no CPF sob o n. 034.700.889-50, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no *prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados por meio do título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 17814994). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 55/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5000877-84.2019.4.03.6104.

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3.ª REGIÃO.

EXECUTADO: DORIVAL RAULAMATO.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5000877-84.2019.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3.ª REGIÃO*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 49.781.479/0001-30, que deduz contra o *Sr. DORIVAL RAUL AMATO*, inscrito no CPF sob o n. 295.926.698-64, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa constantes nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.277,90 (três mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**, atualizado até **31 de maio de 2.019**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 14552322, Id.: 14552335, Id.: 14553155, Id.: 14553165 e Id.: 14553170). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. DORIVAL RAUL AMATO*, inscrito no CPF sob o n. 295.926.698-64, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza não tributária**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados por meio dos títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 17831517). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 56/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5003400-06.2018.4.03.6104.  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.  
EXECUTADA: "FABIO MAGNABOSCO FARIAS - ME".

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5003400-06.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está a “*AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT*”, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 04.898.488/0001-77 (União/AGU-PGF-ANTT), que deduz contra a *pessoa jurídica denominada "FABIO MAGNABOSCO FARIAS - ME"*, inscrita no CNPJ sob o n. 09.397.222/0001-64, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 4.006.010318/18-48, constituída a partir do processo administrativo/autos n. 50515.067098/2010-33, auto de infração n. 1722390, de 12 de agosto de 2.010 ("MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - PODER DE POLÍCIA"; "ANTT - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO - RNTRC")*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.143,66 (três mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, atualizado até **4 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 8295859 e Id.: 8295861). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a pessoa jurídica denominada “*FABIO MAGNABOSCO FARIAS - ME*”, inscrita no CNPJ sob o n. 09.397.222/0001-64, *a qual atualmente se encontra sediada em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com *prazo de 30 (trinta) dias* por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao *pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados por meio do título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 17874881). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 57/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5007589-27.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

EXECUTADA: "TRADE WAY OPERADOR LOGÍSTICO LTDA - ME".

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5007589-27.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está a “*AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA*”, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 03.112.386/0001-11 (União/AGU-PGF-ANVISA), que deduz contra a *pessoa jurídica denominada "TRADE WAY OPERADOR LOGÍSTICO LTDA - ME"*, inscrita no CNPJ sob o n. 04.361.394/0001-64, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 4.078.000064/18-15, processo administrativo/autos n. 25767.074891/2007-84, auto de infração n. 018/07-PPSTS/SP, de 31 de janeiro de 2.007 ("MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - PODER DE POLÍCIA"; "ANVISA - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA")*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 90.942,91 (noventa mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**, atualizado até **25 de setembro de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 11134212 e Id.: 11134215). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *pessoa jurídica denominada "TRADE WAY OPERADOR LOGÍSTICO LTDA - ME"*, inscrita no CNPJ sob o n. 04.361.394/0001-64, a qual atualmente se encontra sediada em local ignorado e/ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com prazo de 30 (trinta) dias por meio do qual fica CITADA a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias, do referido crédito de natureza não tributária, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados por meio do título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, caso ocorra a revelia, nomear-se-lhe-á curador especial, à vista do regramento preconizado por meio dos artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil (Id.: 17884913). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 58/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5008893-61.2018.4.03.6104.  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.  
EXECUTADA: JOANA ANGELICA SQUILLACI DE ANDRADE.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5008893-61.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9.ª REGIÃO - CRESS/SP*”, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 43.762.376/0001-46, que deduz contra a *Sra. JOANA ANGÉLICA SQUILLACI DE ANDRADE*, inscrita no CPF sob o n. 387.523.258-57, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 0193/2018 (“LIVRO N.º: 129 - FOLHA: 194”)*, referente a *anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.645,59 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, atualizado até **15 de outubro de 2018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 12502174, Id.: 12502177 e Id.: 12502179). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *Sra. JOANA ANGÉLICA SQUILLACI DE ANDRADE*, inscrita no CPF sob o n. 387.523.258-57, *a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados por meio do título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio*, à *nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 18002589). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 59/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5000047-21.2019.4.03.6104.

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

EXECUTADO: GABRIEL DIAS DOS SANTOS.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5000047-21.2019.403.6104*, em cujo polo ativo está a “*AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT*”, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 04.898.488/0001-77 (União/AGU-PGF-ANTT), que deduz contra o *Sr. GABRIEL DIAS DOS SANTOS*, inscrito no CPF sob o n. 139.177.065-04, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa* inscrita sob o n. 4.006.043179/18-39, constituída a partir do processo administrativo/*autos n. 50505.063646/2012-37, auto de infração n. 1750449, de 20 de novembro de 2.012* (“*MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - PODER DE POLÍCIA*”; “*ANTT - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO - RNTRC*”), cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 10.157,76 (dez mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, atualizado até **27 de dezembro de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 13501725 e Id.: 13501726). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. GABRIEL DIAS DOS SANTOS*, inscrito no CPF sob o n. 139.177.065-04, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza não tributária**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados por meio do título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 18054861). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 60/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/*autos n. 5006326-57.2018.4.03.6104*.  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.  
EXECUTADO: ILDEFONSO CUNHA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos autos n. 5006326-57.2018.403.6104, em cujo polo ativo está a “*UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL*”, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0216-53, que deduz contra o Sr. **ILDEFONSO CUNHA**, inscrito no CPF sob o n. 017.713.108-04, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa inscritas sob o n. 80 6 17 029908-20, n. 80 6 17 029907-40, n. 80 6 17 029906-69, n. 80 6 17 029905-88 e o n. 80 6 17 029904-05*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 35.611,53 (trinta e cinco mil e seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**, atualizado até **15 de agosto de 2.018**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 10122223, Id.: 10122225, Id.: 10122226, Id.: 10122227, Id.: 10122228 e Id.: 10122229). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o Sr. **ILDEFONSO CUNHA**, inscrito no CPF sob o n. 017.713.108-04, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito tributário ou crédito de natureza não tributária (“TAXA DE OCUPAÇÃO”)**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados por meio dos títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *e. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 18157249). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 61/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5004475-17.2017.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO".

EXECUTADA: JANINE DELFINA DA SILVA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5004475-17.2017.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra a *Sra. JANINE DELFINA DA SILVA* (Id.: 3920750 e Id.: 14825837) ou *JANINE DELFINA DA SILVA AZAMBUJA* (Id.: 3920748 e Id.: 3920749), inscrita no CPF sob o n. 716.579.911-72, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa constantes nos autos da execução fiscal em referência, referentes a anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.934,28 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, atualizado até **17 de outubro de 2017**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 3920748 e Id.: 3920749). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *Sra. JANINE DELFINA DA SILVA* (Id.: 3920750 e Id.: 14825837) ou *JANINE DELFINA DA SILVA AZAMBUJA* (Id.: 3920748 e Id.: 3920749), inscrita no CPF sob o n. 716.579.911-72, **a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* **com prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza não tributária**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante os títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 14826769). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretaria, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 62/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5003312-02.2017.4.03.6104.

EXEQUENTE: "INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO".

EXECUTADO: JOSE FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**



**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5003312-02.2017.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO*”, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 00.662.270/0001-68 (União/AGU-PGF-INMETRO), que deduz contra o *Sr. JOSE FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS*, inscrito no CPF sob o n. 336.481.578-09, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 186 ("Livro n.º 1079, Fl. 186")*, lavrada em 16 de fevereiro de 2.017 e constituída a partir do processo administrativo/autos n. 52613.009426/2016-90, auto de infração n. 2869818 (“*Multa Administrativa*”), cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 800,62 (oitocentos reais e sessenta e dois centavos)**, atualizado até **16 de fevereiro de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 3178652 e Id.: 3178661). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. JOSE FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS*, inscrito no CPF sob o n. 336.481.578-09, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio*, à *nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 17630510). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 63/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001171-39.2019.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO".

EXECUTADO: GUSTAVO JORGE MALULY GUEDES DE OLIVEIRA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001171-39.2019.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra o *Sr. GUSTAVO JORGE MALULY GUEDES DE OLIVEIRA*, inscrito no CPF sob o n. 846.119.958-87, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa constantes nos autos da execução fiscal em referência, referentes a amígdalas inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 4.161,34 (quatro mil e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, atualizado até **29 de janeiro de 2.019**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 14827349 e Id.: 14827350). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. GUSTAVO JORGE MALULY GUEDES DE OLIVEIRA*, inscrito no CPF sob o n. 846.119.958-87, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante os títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19063786). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 64/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001248-48.2019.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO".

EXECUTADO: JOSE CARLOS DA SILVA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001248-48.2019.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra o *Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA*, inscrito no CPF sob o n. 018.060.778-25, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa constantes nos autos da execução fiscal em referência, concernentes a amígdalas e "MULTA ELEIÇÃO/2015" inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em *R\$ 4.348,13 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)*, atualizado até **29 de janeiro de 2019**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 14857150 e Id.: 14857651). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA*, inscrito no CPF sob o n. 018.060.778-25, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com *prazo de 30 (trinta) dias* por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no *prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante os títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos *artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie*. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do *artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil* (Id.: 19067902). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 65/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001211-21.2019.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO".

EXECUTADO: PHILIPPE MAHE.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001211-21.2019.403.6104*, em cujo polo ativo está o "**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO**", autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra o *Sr. PHILIPPE MAHE*, inscrito no CPF sob o n. 217.626.338-33, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa constantes nos autos da execução fiscal em referência, concernentes a amígdades e "MULTA ELEIÇÃO/2015" inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 4.348,13 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, atualizado até **29 de janeiro de 2.019**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 14842949 e Id.: 14842950). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. PHILIPPE MAHE*, inscrito no CPF sob o n. 217.626.338-33, **o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza não tributária**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados no(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is) em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19067928). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 66/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001701-77.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO".

EXECUTADO: RUI NATIVIDADE.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos autos n. 5001701-77.2018.403.6104, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra o Sr. *RUI NATIVIDADE*, inscrito no CPF sob o n. 292.039.098-85, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa* inscrita sob o n. 2014/033103 (“*LIVRO: 333, FOLHA: 68, DATA DE INSCRIÇÃO: 29/01/2014*”), *concernente a "MULTA ELEIÇÃO/2012-Prop."*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 252,93 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, atualizado até **20 de março de 2.018**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 5197722 e Id.: 5197725). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o Sr. *RUI NATIVIDADE*, inscrito no CPF sob o n. 292.039.098-85, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 14875500). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 67/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5003132-83.2017.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO - CRESS 9.ª REGIÃO".

EXECUTADA: LUCI TAVARES DA SILVA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5003132-83.2017.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO - CRESS 9.ª REGIÃO*”, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 43.762.376/0001-46, que deduz contra a *Sra. LUCI TAVARES DA SILVA*, inscrita no CPF sob o n. 072.718.728-76, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 0196/2017 (“LIVRO N.º: 117 - FOLHA: 197”)*, *concernente a anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.260,49 (dois mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, atualizado até **5 de maio de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 3012255 e Id.: 3012260). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *Sra. LUCI TAVARES DA SILVA*, inscrita no CPF sob o n. 072.718.728-76, a qual *atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no *prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19077131). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF:8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 68/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5000283-41.2017.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5.ª REGIÃO - SP".

EXECUTADA: JOELMA CHAVES LEITE.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos autos n. 5000283-41.2017.403.6104, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5.ª REGIÃO - SP*”, entidade prestadora de serviço público inscrita no CNPJ sob o n. 59.575.555/0001-04, que deduz contra a *Sra. JOELMA CHAVES LEITE*, inscrita no CPF sob o n. 015.033.773-69, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 12.836 (“LIVRO N.º: 131, FOLHA N.º: 89”)*, concernente a *anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.814,67 (um mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, atualizado até **3 de janeiro de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 681533, Id.: 681545 e Id.: 681548). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *Sra. JOELMA CHAVES LEITE*, inscrita no CPF sob o n. 015.033.773-69, **a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente**, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza não tributária**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19172959). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 69/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5000256-58.2017.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5.ª REGIÃO - SP".

EXECUTADA: EDNA VIEIRA NASCIMENTO.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5000256-58.2017.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5. REGIÃO - SP*”, entidade prestadora de serviço público inscrita no CNPJ sob o n. 59.575.555/0001-04, que deduz contra a *Sra. EDNA VIEIRA NASCIMENTO*, inscrita no CPF sob o n. 305.333.708-84, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa inscrita sob o n. 13.322 (“LIVRO N.º.: 136, FOLHA N.º.: 78”)*, *concernente a amidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.814,67 (um mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, atualizado até **4 de janeiro de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 667112, Id.: 667124 e Id.: 667130). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *Sra. EDNA VIEIRA NASCIMENTO*, inscrita no CPF sob o n. 305.333.708-84, *a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no *prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio*, à *nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19173383). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 70/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5008906-60.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SÃO PAULO - CRC/SP".

EXECUTADA: SUELI BENTADOS SANTOS RAMOS.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**



**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5008906-60.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRC/SP*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 63.002.141/0001-63, que deduz contra a *Sra. SUELI BENTA DOS SANTOS RAMOS*, inscrita no CPF sob o n. 017.996.108-02, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa constantes nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.836,12 (três mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, atualizado até **18 de outubro de 2.018**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 12046407). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *Sra. SUELI BENTA DOS SANTOS RAMOS*, inscrita no CPF sob o n. 017.996.108-02, *a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante os títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio*, à *nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19408093). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 28 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 71/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5006121-28.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADOS: (1) "A. S. M. PEREIRA - EPP"; e (2) ALEX SILVESTRE MARTINS PEREIRA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5006121-28.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está a *“UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”*, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0216-53, que deduz contra a pessoa jurídica denominada *“A.S.M. PEREIRA - EPP”*, inscrita no CNPJ sob o n. 05.999.717/0001-02, e contra o *Sr. ALEX SILVESTRE MARTINS PEREIRA*, inscrito no CPF sob o n. 321.887.398-33, situados no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa registradas sob o n. 80 4 17 013285-85 e o n. 80 4 16 019908-98*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 52.482,90 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, atualizado até **7 de março de 2.019** (Id.: 15013878), conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 10117645, Id.: 10117648, Id.: 10117647 e Id.: 15013878). E para que chegue ao conhecimento dos referidos demandados, a pessoa jurídica denominada *“A.S.M. PEREIRA - EPP”*, inscrita no CNPJ sob o n. 05.999.717/0001-02, e o *Sr. ALEX SILVESTRE MARTINS PEREIRA*, inscrito no CPF sob o n. 321.887.398-33, *os quais atualmente se encontram (sediado/domiciliado) em locais ignorados e/ou incertos*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com *prazo de 30 (trinta) dias* por meio do qual ficam *CITADAS* as referidas pessoas (física e jurídica) devedoras, a fim de que procedam ao *pagamento* integralmente, no *prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito tributário ou crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante os títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitarem-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, cientes de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-les-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos *artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie*. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do *artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil* (Id.: 19408577). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 29 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 72/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5000448-20.2019.4.03.6104.

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN/SP.

EXECUTADA: CILIA BATISTA OLIVEIRA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5000448-20.2019.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN/SP*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 44.413.680/0001-40, que deduz contra a *Sra. CILIA BATISTA OLIVEIRA*, inscrita no CPF sob o n. 070.240.218-45, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 126008 ("Livro: 661, Folha: 18")*, datada de 23 de janeiro de 2.019, *concernente a anuidades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.696,52 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, atualizado até **23 de janeiro de 2.019**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 13946697). E para que chegue ao conhecimento da referida demandada, a *Sra. CILIA BATISTA OLIVEIRA*, inscrita no CPF sob o n. 070.240.218-45, *a qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expedem-se o presente *edital* **com prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio*, à *nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19466022). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 29 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 73/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5006008-74.2018.4.03.6104.  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.  
EXECUTADO: JOSE LUCIANO DE BRITO.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos autos n. 5006008-74.2018.403.6104, em cujo polo ativo está a “*UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL*”, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0216-53, que deduz contra o Sr. **JOSE LUCIANO BRITO**, inscrito no CPF sob o n. 018.300.738-77, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 80 1 18 049374-34 (“IRPF - LANÇAMENTO SUPLEMENTAR”)*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 41.622,24 (quarenta e um mil e seiscientos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**, atualizado até **26 de março de 2.019** (Id.: 15975246), conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 10115774, Id.: 10115776 e Id.: 15975246). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o Sr. **JOSE LUCIANO BRITO**, inscrito no CPF sob o n. 018.300.738-77, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito tributário**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19468910). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 29 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 74/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001318-65.2019.4.03.6104.

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIAO.

EXECUTADO: LEONIDAS BONIFACIO DA SILVA JUNIOR.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001318-65.2019.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2.ª REGIÃO*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 62.655.246/0001-59, que deduz contra o) *Sr. LEONIDAS BONIFACIO DA SILVA JUNIOR*, inscrito no CPF sob o n. 363.591.338-30, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa constantes nos autos da execução fiscal em referência, concernentes a amudades inadimplidas*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.747,83 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, atualizado até **29 de janeiro de 2.019**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 14887852 e Id.: 14887853). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. LEONIDAS BONIFACIO DA SILVA JUNIOR*, inscrito no CPF sob o n. 363.591.338-30, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* **comprazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is) em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio*, à *nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *e. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19559094). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 29 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 75/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5001934-74.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: MARCO AURELIO CORREA.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001934-74.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO*”, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 00.662.270/0001-68, que deduz contra o *Sr. MARCO AURÉLIO CORREA*, inscrito no CPF sob o n. 033.199.228-07, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da *Certidão de Dívida Ativa registrada sob o n. 157 (“Livro n.º 1187, Fl. 157”)*, constituída a partir do processo administrativo/autos n. 52613.006872/2016-42, auto de infração n. 2868083 (“*Multa Administrativa*”), cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 743,82 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, atualizado até **25 de dezembro de 2.017**, conforme a petição inicial e o correspondente título executivo extrajudicial (Id.: 5298674 e Id.: 5298690). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. MARCO AURÉLIO CORREA*, inscrito no CPF sob o n. 033.199.228-07, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* **comprazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante o título executivo extrajudicial em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio*, à *nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19567088). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 29 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 77/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5009732-86.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: "CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3.ª REGIÃO - CREFITO-3".

EXECUTADO: TIAGO NUNO TEIXEIRA DE GAVINO DIAS.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5009732-86.2018.403.6104*, em cujo polo ativo está o “*CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3.ª REGIÃO - CREFITO-3*”, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 49.781.479/0001-30, que deduz contra o *Sr. TIAGO NUNO TEIXEIRA DE GAVINO DIAS*, inscrito no CPF sob o n. 337.932.488-44, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa integrantes dos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 2.915,25 (dois mil e novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, atualizado até **6 de dezembro de 2.018**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 13326569, Id.: 13326570, Id.: 13326571, Id.: 13326573 e Id.: 13326574). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o *Sr. TIAGO NUNO TEIXEIRA DE GAVINO DIAS*, inscrito no CPF sob o n. 337.932.488-44, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com *prazo de 30 (trinta) dias* por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao *pagamento* integralmente, no *prazo legal de 5 (cinco) dias*, do referido *crédito de natureza não tributária*, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante os títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, ou, *no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora*, sob pena de sujeitar-se à constrição de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, *caso ocorra a revelia*, nomear-se-lhe-á *curador especial*, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19652440). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 29 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 76/2019.**

EXECUÇÃO FISCAL/autos n. 5006477-23.2018.4.03.6104.

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADOS: (1) RICARDO PACHECO DE ALMEIDA; (2) "INTERNACIONAL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME"; e (3) WALTER ALMEIDA CAMPOS JUNIOR.

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos autos n. 5006477-23.2018.403.6104, em cujo polo ativo está a “**UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**”, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0216-53, que deduz contra o **Sr. RICARDO PACHECO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n. 169.564.538-35, situado no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída das *Certidões de Dívida Ativa registradas sob o n. 80 2 18 002833-05, n. 80 6 18 006226-30, n. 80 7 18 002610-90 e o n. 80 6 18 006227-10, concernentes a IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 46.925.222,36 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, atualizado até **20 de agosto de 2.018**, conforme a petição inicial e os correspondentes títulos executivos extrajudiciais (Id.: 10246651, Id.: 10246654, Id.: 10246653, Id.: 10246652 e Id.: 10246655). E para que chegue ao conhecimento do referido demandado, o **Sr. RICARDO PACHECO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n. 169.564.538-35, *o qual atualmente se encontra em local ignorado e/ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito tributário**, acrescido de juros e de multa moratórios e compensatórios, encargos indicados mediante os títulos executivos extrajudiciais em referência, honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação em tela, considerado o somatório consolidado de **R\$ 48.862.888,19 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dezanove centavos)**, corrigido até **15 de julho de 2.019** (Id.: 19404146), ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à construção de tantos deles quantos bastem para a integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, ciente de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil** (Id.: 19569312). NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 29 de outubro de 2.019. Eu, FABIO A. OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF: 8.220, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**15ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São Carlos**

Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - Vl. Prado

São Carlos/SP - CEP: 13.574-033 - Telefone: (16) 2106.9261

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO Nº /2019**

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Paulo – São Carlos-SP, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5001336-87.2018.4.03.6115** que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **EXECUTADO: CRISTIAN RODRIGO CERUTTI, CRISTIAN RODRIGO CERUTTI - EPP**, ficam pelo presente edital **CITADOS** os executados **EXECUTADO: CRISTIAN RODRIGO CERUTTI (CPF n.248.457.178-08), CRISTIAN RODRIGO CERUTTI - EPP (CPF nº 03.803.352/0001-73)**, para pagar(em) a quantia de R\$136,393.69, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas; ou garantir o juízo, no prazo de cinco dias. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. **Expedido** nesta cidade de São Carlos-SP, aos 4 de outubro de 2019, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos – SP, situada na Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos-SP. Eu, **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA**, RF 7977, digitei e conferei. E eu, **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 6040, reconferi.



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor André Augusto Giordani, MM, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente o(s) executado(s), que por este Juízo Federal, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO(ÕES) FISCAL(IS) nº(s) 0003844-98.2016.403.6103 movido(s) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de KAUL INDUSTRIA MECANICA LTDA, CNPJ 47.560.149/0001-99. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, pelo qual fica(m), KAUL INDUSTRIA MECANICA LTDA, devidamente CITADO(S) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 1.018.812,01 (um milhão, dezoito mil, oitocentos e doze reais e um centavo) em 08/05/2017, referente a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa número(s) 80 2 16 003437-70, 80 3 16 000502-23, 80 6 16 013661-02, 80 6 16 013662-85 e 80 7 16 006263-02 inscritas em 01/04/2016, com juros, custas e demais encargos legais, referentes à dívida Tributária ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ciente de que este Juízo funciona na Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior nº 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP, no horário das 09 às 19 horas e que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade de São José dos Campos, em 16 de outubro de 2019. Eu, ..... Fernando Henrique Botelho, téc/analista judiciário, digitei e confêri. E eu, ..... Fernando Togashi, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

André Augusto Giordani  
Juiz Federal Substituto

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**2ª VARA DE SOROCABA - EDITAL**

O Dr. Sidmar Dias Martins, MM, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, como prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem que ADILSON TEODORO COSTA, brasileiro, casado, filho de José Teodoro Costa e Dirce Costa, natural de São Paulo/SP, nascido em 23.08.1964, empresário, RG: 13.287.252 SSP/SP, CPF: 037.600.118-61 e WALDEMIR GOME ROCHA DA SILVA, filho de Maria Licy Rocha Gomes, nascido em 30.12.1949, CPF: 561.539.458-72, foram denunciados como incurso no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.137/1990, nos autos da Ação Criminal, processo n. 0003670-97.2018.403.6110, que o Ministério Público Federal lhe move. E, como não tenha sido encontrado, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, para citá-los pessoalmente, pelo presente cita os referidos denunciados para que respondam à acusação que lhe é imputada na Denúncia, na forma do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 8.137/1990, conforme Denúncia que segue resumida: Consta dos autos que durante o período entre outubro de 2010 a setembro de 2011, no município de Tatuí/SP, os réus acima mencionados suprimiram tributos federais IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, mediante a omissão de informações e prestação de declaração falsa às autoridades fazendárias. E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei. Sorocaba, 29 de outubro de 2019. Eu (Raquel Stevaux Oliveira Rosa), Técnica Judiciária, digitei. Eu (Bel. Marcelo Mattiazo), Diretor de Secretaria, confêri.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000943-28.2015.403.6125**, em que consta como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e, como executados, **J. M. DE OLIVEIRA KIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.517.689/0001-91, com endereço na Rua Lindolfo Rodrigues da Silva, nº 150, Parque Itaipu, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP; e **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA KIL**, portador do RG nº 49.003.343 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 360.359.878-42, com endereço na Rua São Marcos, nº 100, Jardim Esperança (Potunduva), CEP 17220-212, na cidade de Jaú/SP. Considerando que os executados supra foram citados na fase de conhecimento, na forma do artigo 256 do NCPC, pelo presente, **INTIMA** os executados **J. M. DE OLIVEIRA KIL EIRELI ME** e **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA KIL**, nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV, do NCPC, para promoverem o pagamento do valor de **R\$ 97.464,00** (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais – posição em 28.05.2019), devidamente atualizado, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**. **INTIMA**, também, os respectivos devedores de que, caso não efetuem o pagamento da referida quantia no prazo acima mencionado, o montante devido será acrescido de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários de advogado, também de 10% (dez por cento), conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 523 do NCPC, e de que o prazo para interposição de impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, é de 15 (quinze) dias após transcorrido o prazo para o pagamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos sobreditos executados, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

**EXPEDIDO** em Ourinhos/SP, aos 23 de setembro de 2019. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DISTRIBUICAO DO FORUM OSASCO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 07/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0006264-31.2019.403.6181 PROT: 19/06/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_:000000  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000001  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000001

Osasco, 07/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 08/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000535-80.2019.403.6130 PROT: 08/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_:000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000001

Osasco, 08/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 10/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000537-50.2019.403.6130 PROT: 04/04/2019  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2019 67/83

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0001582-60.2017.403.6130  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO  
ADVOGADO : SP262222 - ELIANE YARA ZANIBONI  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Osasco, 10/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000538-35.2019.403.6130 PROT: 11/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000539-20.2019.403.6130 PROT: 11/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000540-05.2019.403.6130 PROT: 11/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 5005867-40.2019.403.6130 PROT: 11/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2019 68/83

AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000004

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

Osasco, 11/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuidos

PROCESSO : 5005867-40.2019.403.6130 PROT: 11/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Osasco, 14/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

PROCESSO : 0000540-05.2019.403.6130 PROT: 11/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 2

PROCESSO : 5005867-40.2019.403.6130 PROT: 11/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2019 69/83

AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000004

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

Osasco, 11/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 18/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000541-87.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 1

PROCESSO : 0000542-72.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 1

PROCESSO : 0000543-57.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 2

PROCESSO : 0000544-42.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2019 70/83

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

PROCESSO : 0000545-27.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

PROCESSO : 0000546-12.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

PROCESSO : 0000547-94.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

PROCESSO : 0000548-79.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:2

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000008  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000008

Osasco, 18/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 24/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos  
PROCESSO : 0007795-55.2019.403.6181 PROT: 05/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000001  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Osasco, 24/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
PROCESSO : 0000543-57.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 2

PROCESSO : 0000544-42.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000545-27.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000546-12.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000547-94.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO



ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000548-79.2019.403.6130 PROT: 18/10/2019  
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000008

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000008

Osasco, 18/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000549-64.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000550-49.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000551-34.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 5006095-15.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5006105-59.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

II - Redistribuidos

PROCESSO : 5006095-15.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5006105-59.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000005  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000002  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000007

Osasco, 25/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000008  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000008

Osasco, 18/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE RENATO RODRIGUES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000500-23.2019.403.6130 PROT: 04/09/2019  
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
CONDENADO: ADRIANO NICOLAU RONCALIO  
ADVOGADO : SC033173 - GUILHERME ALEXANDRE FERREIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 0000501-08.2019.403.6130 PROT: 04/09/2019  
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
CONDENADO: LUCIANO DA SILVA  
ADVOGADO : SP208430 - MAURICIO ABUCHAIM FATTORE  
VARA : 1

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000498-53.2019.403.6130 PROT: 23/08/2019  
CLASSE : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0005433-44.2016.403.6130  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
ADVOGADO : SP078566 - GLORIETE APARECIDA CARDOSO  
EMBARGADO: MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000499-38.2019.403.6130 PROT: 23/08/2019  
CLASSE : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 0005108-69.2016.403.6130  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: EXPRESSO SULAMERICANO EIRELI  
ADVOGADO : SP206581 - BRUNO BARUEL ROCHA e outro  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

Osasco, 04/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5006095-15.2019.403.6130 PROT:25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5006105-59.2019.403.6130 PROT:25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000005

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000002

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000007

Osasco, 25/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000008

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000008

Osasco, 18/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE RENATO RODRIGUES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000224-47.2019.403.6144 PROT:29/03/2019

CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000001  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Osasco, 30/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000498-53.2019.403.6130 PROT: 23/08/2019

CLASSE : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0005433-44.2016.403.6130

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO : SP078566 - GLORIETE APARECIDA CARDOSO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000499-38.2019.403.6130 PROT: 23/08/2019

CLASSE : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0005108-69.2016.403.6130

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: EXPRESSO SULAMERICANO EIRELI

ADVOGADO : SP206581 - BRUNO BARUEL ROCHA e outro

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000002

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

Osasco, 04/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

II - Redistribuidos

PROCESSO : 5006095-15.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5006105-59.2019.403.6130 PROT: 25/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICAÇÃO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000005  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000002  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000007

Osasco, 25/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000008  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000008

Osasco, 18/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **2ª VARA DE JUNDIAÍ**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0015310-82.2014.4.03.6128  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: HLCOMERCIO E TRANSPORTES LTDA, ANTONIO MARCOS DA SILVA

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **0015310-82.2014.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**, move(m) contra **EXECUTADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA**, CPF N.º 119.849.088-80, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 80209010691-90 e 80609021830-25, no valor atualizado de **\$12,950,206.64**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 23332314 - fl. 90 e transcrito: “Fl. 147v.: Ante a inequívoca demonstração das várias tentativas de localização do(s) devedor(es), todas frustradas, defiro o pedido da exequente para determinar a expedição de edital de citação de ANTONIO MARCOS DA SILVA, CPF n.º 119.849.088-80, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n.º 6.830/80. Cumpra-se.” 24 de outubro de 2019. (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 24 de outubro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ Manoel de Mello Júnior, digitei e conferei. E eu, \_\_\_\_\_ Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N.º 0006016-40.2013.4.03.6128  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado do(a) EXEQUENTE: MARIO SERGIO TOGNOLO - SP119411-B  
EXECUTADO: MARIA EUNICE GUERRA

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **PRAZO: 30 DIAS**

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processo n.º **0006016-40.2013.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, move(m) contra **EXECUTADO: MARIA EUNICE GUERRA**, CPF/CNPJ n.º 290.612.608-09, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre a(s) **CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO - CONSIGNAÇÃO CAIXA** n.º **25.0316.110.0813502-92** e **25.0316.110.0815159-84**, no valor atualizado de **\$125,655.91**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 23187820, que segue transcrito: “ID 23065942: Defiro o pedido de citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 257, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Providencie a Secretaria o necessário. Cumpra-se. Int.” 24 de outubro de 2019 (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 24 de outubro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ Manoel de Mello Júnior, digitei e conferei. E eu, \_\_\_\_\_ Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N.º 0002598-26.2015.4.03.6128  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **0002598-26.2015.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**. move(m) contra **EXECUTADO: JOSE LIMEIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ n.º 610.191.275-20, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 165 no valor atualizado de **\$3,980.66**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 23173491, que segue transcrito: ID 23086184: Ante a inequívoca demonstração das várias tentativas de localização do(s) devedor(es), todas frustradas, defiro o pedido da exequente para determinar a expedição de edital de citação de **JOSÉ LIMEIRA DA SILVA**, CPF: 610.191.275-20, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80. Cumpra-se.” 24 de outubro de 2019. (ass.) Dr. **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA** - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 24 de outubro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ **MANOEL DE MELLO JUNIOR**, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ **Denis Faria Moura Terceiro**, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N.º 0009300-38.2007.4.03.6105

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO - SP115747

EXECUTADO: IRACEMA CANO PELLOSO LANCIERI - EPP, IRACEMA CANO PELLOSO LANCIERI

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.



**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processo n.º **0009300-38.2007.4.03.6105**, que a **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, move(m) contra **EXECUTADO: IRACEMA CANO PELLOSO LANCIERI - EPP**, CNPJ: 05.976.575/0001-68 e **IRACEMA CANO PELLOSO LANCIERI**, CPF/CNPJ nº 962.732.838-34, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre a(s) **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOA JURÍDICA nº 25.1883.704.0000234-66**, no valor atualizado de **\$100,359.19**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 23173853, que segue transcrito: “ID 22838657: Defiro o pedido de citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 257, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Providencie a Secretaria o necessário. Cumpra-se. Int.” 24 de outubro de 2019. (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 24 de outubro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ MANOEL DE MELLO JUNIOR, digitei e conféri. E eu, \_\_\_\_\_ Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM. Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA DE BOTUCATU**

**1ª Vara Federal de Botucatu**

**31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE BOTUCATU**  
**R. JOAQUIM LYRA BRANDAO, 181 -- BAIRRO: VILA ASSUNCAO - CIDADE: BOTUCATU**  
**CEP: 18606070 PABX: (14) 3811-1399 EMAIL: botucatu\_vara01\_sec@jfsp.jus.br**  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h**

### **EDITAL PARA CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **5000213-69.2019.4.03.6131**, que o **EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **EXECUTADO: M.T.N. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ/MF N° 11.965.766/0001-27, para lhes haverem a importância de R\$ **\$2,488.36**, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 197216/2018, e, para que chegue ao conhecimento dos executados, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica o executado **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assunção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Botucatu/SP, em 28 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MM. JUIZ FEDERAL**

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

## SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DALTON IGOR KITA CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001171-48.2019.403.6000 PROT: 29/10/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

PRINCIPAL: 0012557-51.2014.403.6000

CLASSE: 99-EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. IUNES TEHFI

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

ADVOGADO : Proc. DENIR DE SOUZA NANTES

VARA : 6

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

CAMPO GRANDE, 29/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 2ª VARA DE PONTA PORA

2ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS  
Juiz Federal: Doutor **Márcio Martins de Oliveira**

### EDITAL DE CITAÇÃO

*PRAZO: 20 (VINTE) DIAS*

PESSOAS A SEREM CITADAS: **OCUPANTES INCERTOS/DESCONHECIDOS DO IMÓVEL OBJETO DO LITÍGIO**

PROCESSO DE ORIGEM: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) Nº 5001384-51.2019.4.03.6005**

PARTES:

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: INVASORES/ESBULHADORES NÃO IDENTIFICADOS/TERCEIROS INDETERMINADOS

IMÓVEL OBJETO DO LITÍGIO:

Loteamento Residencial Jamil Saldanha Derzi (em fase final de construção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV – Entidades), localizado entre as ruas Lucélia/Belmiro de Albuquerque/Projetadas 7 e 9, em Ponta Porã/MS.

FINALIDADE:

**CITAÇÃO** da parte requerida, acima identificada, para, querendo, apresentar resposta à presente ação, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia (art. 344 do NCPC).

SEDE DO JUÍZO:

Rua Baltazar Saldanha, 1917, Jardim Ipanema – Ponta Porã - MS - CEP 79904-202 - Telefones: (67) 3431-1608 / (67) 3431-1336.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã, pela Secretária da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, em 30 de outubro de 2019. Digitado e conferido por Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário (RF 7478) e assinado pelo MM. Juiz Federal desta Subseção, Dr. **Márcio Martins de Oliveira**.